



ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA SG Nº 753, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 170, de 23 de novembro de 2020, que dispõe sobre: "Formação da equipe de transição democrática de governo no Município de Bom Jesus dos Perdões";

DETERMINA:

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe de Transição:

Membros indicados pelo candidato eleito para o cargo de prefeito:

BENEDITO RAMOS NETO, inscrito no CPF sob o nº. 323.234.128-00, incumbido dos levantamentos do setor Financeiro e Contábil do Município.

ELIANA FERREIRA GUERRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 151.270.678-70 e **ELISANGELA DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº. 298.848.928-90, responsáveis pelos levantamentos de dados da Ação Social do município.

JOSÉ CARLOS PINHEIRO, Administrador inscrito no CRA sob o nº. 062431 e no CPF sob o nº. 063.576.728-74, responsável pela aferição de dados Administrativos.

EDILAINÉ APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA, inscrita no CPF sob o nº. 143.558.568-28, incumbida de proceder com os levantamentos necessários da Educação.

MARIA GORETTI PINAFFI HEGER, portadora do RG nº. 13.107.508-1, responsável pelos levantamentos atinentes Saúde.

JOAQUIM PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 773.287.108-10, responsável pela aferição dos dados do setor de Convênios e Obras.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 068.478.878-00, incumbido de proceder com levantamento de dados do setor de Infraestrutura.

KLEBER APARECIDO PINHEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 415.009.288- 52, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 408.681, cujo qual se inteirará dos dados do Setor Jurídico do município.

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. **BENEDITO RAMOS NETO** como Coordenador da Equipe de Transição.

Art.3º - Por indicação do prefeito em exercício, fica nomeado o **SR. GUILHERME ANTIBAS ATIK** inscrito no CPF sob o nº. 176.097.028-03 - cargo de Secretário de Justiça e Cidadania, para compor a Equipe de Transição.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de novembro de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito